



C.I. nº 105/2023/ADM/COMPRAS

JUSTIFICATIVA – ANEXO II

Sapezal, 05 de dezembro de 2023.

Ao Departamento de Licitação

Sr.ª Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Prezada senhora,

Informamos que em razão da necessidade destas Secretarias foi solicitado à realização do Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR MINUTOS DO ESPAÇO NA RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, COM PROGRAMAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ENTREVISTAS AO VIVO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS**, a fim de atender as secretarias pertencentes ao município de Sapezal MT.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de serviço de divulgação das ações e projetos do município em mídia de rádio. O canal supracitado será utilizado para a divulgação de ações do município, abrangendo todas as secretarias que dele fazem parte.

Considerando que atualmente existem vários meios de comunicação, a publicidade através do rádio vem com o intuito de levar informações para àqueles que aderem a este meio de comunicação, bem como para todos que tenham interesse em ficar informado a respeito das ações de programação em saúde, realizada pela Secretaria de Saúde em consonância com as campanhas preconizadas pelo Ministério da Saúde, assim como das divulgações das Ações e Projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Administração e Planejamento; Educação, Cultura e Esporte; Família, Assistência Social e Cidadania; Desenvolvimento Econômico; Viação, Obras e Serviços Urbanos; Finanças e Orçamento e Gabinete do Prefeito.

O sistema de registro de preço vem satisfazer a demanda e necessidade da Administração Pública na contratação quando e possível a ser realizado conforme preciso a sua utilização. Ademais a utilização dos serviços para mais de uma secretaria (aqui denominada de órgão) justifica a realização do sistema de registro de preço, assim como a frequente contratação para manter os munícipes informados das atividades do poder público municipal.

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Contudo, em consonância com o que versa o **Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021**, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão em ocorrência na forma presencial.

O presente objeto trata-se da contratação de serviços, o que influencia diretamente na participação de empresas locais e regionais que tenham interesse e aptidão para fornecer os serviços a administração pública. Sabe-se que grande dificuldade as empresas de pequeno porte têm para acompanhar a licitação na forma eletrônica, visto que na sua grande maioria, as empresa não detém conhecimento para isso, assim, visando fomentar empresas locais, bem como maior e melhor transparência na ocorrência do presente processo, solicita-se a realização na forma presencial. Assim como a possibilidade da população e comunidade sapezalense poder melhor acompanhar a realização do certame, sendo possível que todos estejam presente *in loco* durante a fase de lances e credenciamento, dirimindo dúvidas e quaisquer outros impasses de forma imediata.



Saliento que o Departamento de Licitações Central é dotado de uma sala com equipamentos de gravação de áudio e vídeo, sendo possível a transmissão do pregão de maneira "ao vivo" a todos os interessados através do site oficial e das redes sociais, atendendo com o que versa o Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no tocante a disponibilidade de gravação do credenciamento, propostas, fase de lances e habilitação.

Assim, também, destaca-se que a utilização do sistema de registro de preços para o presente certame advém da necessidade de aquisições frequentes, também pela utilização por mais de uma secretaria e, pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser consumido, visto que decorre das aquisições cotidianas.

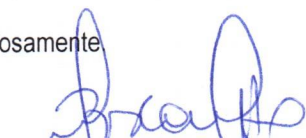
DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Execução de serviços de veiculação em rádio, chamadas de utilidades públicas, mensagens de campanha governamentais e sociais de esclarecimento e de utilidade pública e matérias jornalísticas para serem inseridas na programação local com produção e edição pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

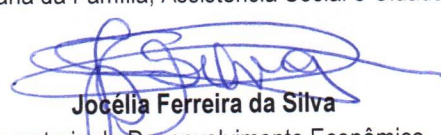
DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

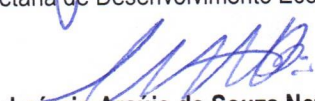
Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06 e Decretos 045/2023 e 052/2023 do Município de Sapezal.

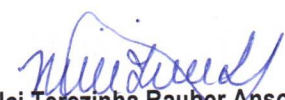
Atenciosamente

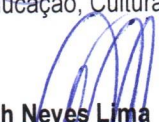

Giovano Pereira de Carvalho
Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos

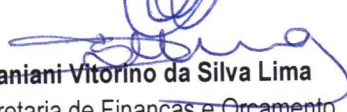

Tatiane Recalcatti
Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania

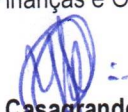

Jocélia Ferreira da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


Laércio Araújo de Souza Neto
Secretário de Administração e Planejamento


Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte


Ralph Neves Lima
Secretário de Saúde


Daniani Vitorino da Silva Lima
Secretaria de Finanças e Orçamento


Valcir Casagrande
Gabinete do Prefeito